



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057

SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS - FACILITIES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(LOGOTIPO DA EMPRESA)

NOME/FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: I.E:

END.:

CEP: FONE/FAX: () E-MAIL:

BANCO (N.º e Nome): AGÊNCIA: C/C:

Dados do Representante Legal da Licitante

NOME: CPF/RG:

ENDERECO: BAIRRO: CIDADE:

UF: CEP: E-MAIL: DDD/TELEFONE:

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

OBJETO: Contratação de serviços de gestão integrada de serviços prediais - facilities, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em Brasília, no Distrito Federal, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificado no Edital e seus anexos (Pregão nº 04/2022).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (C) = (A)*(B)
1	1	Manutenção predial - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18		
	2	Manutenção de exaustão, renovação de ar, ventilação e climatização - mão de obra e materiais de consumo.	Mensal	18		
	3	Manutenção de elevadores	Mensal	18		
	4	Serviços de brigada - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	20		
	5	Serviços de limpeza - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21		
	6	Serviços de copeiragem - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21		
	7	Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Mensal	24		
	8	Pequenos serviços sob demanda.	Mensal	21		
	9	Peças de equipamento de climatização sob demanda.	Mensal	18		
	10	Materiais de aplicação para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização. <i>(Ver notas)</i>	Mensal	18		
	11	Projetos, laudo, troca de lâmpadas.	Mensal	10		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA OS PRIMEIROS 24 MESES						

Valor por extenso:

NOTAS (meramente explicativas, devendo ser excluídas quando da elaboração da proposta comercial):

1 - Por não se tratar de um pregão pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), os LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DE CADA ITEM (C)!

2 - O valor unitário a ser inserido, para cada item, quando do cadastramento da proposta no sistema Compras.gov.br, é o VALOR UNITÁRIO MENSAL (B).

3 - Tendo em vista que o item 10 corresponde a um desconto, seguem as instruções de preenchimento:

a) O preço unitário mensal do item 10 corresponde ao preço total mensal oferecido no item 10.1 na aba 'Custos Totais'. Na aba '1.Custos Totais', a licitante deverá oferecer um percentual de desconto sobre os custos dos insumos constantes da tabela SINAPI, de modo a obter o preço total mensal no item 10.1, conforme exemplo a seguir:

Ex1: Desconto de 5% sobre o custo mensal com 20% de LCI/T% corresponderá a um preço total mensal de R\$ 29.983,21, valor que, para o presente exemplo, deveria ser informado como preço unitário mensal para o item 10 do modelo de proposta (B).

10	MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO SOB DEMANDA	Unidade	TOTAL MENSAL			
			Custo Mensal (W)	DESCONTO NA TABELA SINAPI (X)	L/CI/T% (Y)	PREÇO TOTAL MENSAL (Z) = (W*(1-X)) + Y*(W*(1-X))
10.1	Materiais para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização (Anexo VIII) Insumos do SINAPI	Mensal	R\$ 24.986,50	5%	20,00%	R\$ 28.484,61

PREÇO MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA

R\$ 28.484,61

(W) - Custo fixo a ser considerado pela licitante ao ofertar o percentual de desconto.
(X) - A licitante deverá ofertar um percentual de desconto sobre o custo mensal (D74), fixo para fins da licitação. Esse mesmo percentual será aplicado no decorrer da execução dos serviços sobre os valores da Tabela Sinapi vigente na data da proposta.

(Y) - Percentual de lucro e custo (detalhado na aba 8) ofertado pela licitante, o qual incidirá sobre o custo mensal.

(Z) - O preço total mensal registrado nesta célula será refletido na planilha 'Modelo de Proposta', item 10 (B).

4 - No caso de licitante tributado pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, considerar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, sendo exigido para comprovação os documentos de EFD-Contribuições dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

5 - Para os serviços com mão de obra exclusiva (ITENS 4, 5, 6 E 7), a elaboração da proposta deverá considerar o modelo de planilha de custo e formação de preços e disposições da IN SEGES/MP nº 5/2017, bem como a legislação pertinente à matéria.

6 - Os pisos salariais dos profissionais colocados à disposição do Contratante para a prestação dos serviços, quando fixados com base em Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho, deverão utilizar como parâmetro aqueles registrados no Ministério do Trabalho e Emprego e em vigor, cujo enquadramento sindical decorre da atividade preponderante da empresa.

7 - Ao cadastrar a proposta no Sistema Compras.gov.br, deverão ser inseridos, além deste Anexo II (Modelo de Proposta), os seguintes anexos:

- Anexo I do Modelo de Proposta - Estimativa de Mão-de-Obra dos serviços (incluso Planilhas de Custo e Formação de Preço), devidamente preenchido;
- Anexo II do Modelo de Proposta - Precificação Geral, devidamente preenchido;

8 - O arquivo digital editável deste modelo de proposta consta do Anexo II do Modelo de Proposta - Precificação Geral .

Declaro, para todos os fins, que:

1. Tomei conhecimento pleno de todas as exigências previstas para esta contratação e que as cumprirei fielmente, tais como:

- a) A execução do contrato atenderá fielmente o disposto no Termo de Referência e seu anexos, bem como o disposto no ANEXO VIII - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da Instrução Normativa - IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- b) É vedado o fornecimento de qualquer mercadoria ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial;
- c) O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;

2. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor dos itens;

3. Estou ciente que o percentual de desconto ofertado para o item 10 na aba '1.Custos Totais' do Anexo II do Modelo de Proposta - Precificação Geral, será aplicado, ao longo da execução contratual, sobre os custos da Tabela Sinapi vigente na data da proposta;

4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado;

5. O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias.

¹ Observada a validade mínima de 60 dias, conforme Lei nº 8.666/1993.

Nome do responsável
Carimbo e assinatura do responsável
Doc. Identidade:

Observações:

- 1) Emitir preferencialmente em papel que identifique a licitante;
- 2) A conta bancária indicada deverá estar em nome da licitante;
- 3) Proposta comercial destinada ao Ministério da Economia.



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Analista**,
em 04/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **23590371** e o código CRC **A346E1C4**.